Diário Oficial

Nº. 180

Ano XLIII • Rio de Janeiro
Quinta-feira • 24 de setembro de 2020

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora

PRESIDENTE
JORGE FELIPPE • DEM

1º VICE-PRESIDENTE
TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE
ZICO • REPUBLICANOS

1º SECRETÁRIO
CARLO CAIADO • DEM

2º SECRETÁRIO
ROCAL • PSD

1º SUPLENTE
FELIPE MICHEL • PROGRESSISTAS

2º SUPLENTE
ELISEU KESSLER • PSD

Lideranças

LÍDER DO GOVERNO

DR. JAIRINHO

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO POR UM RIO MAIS HUMANO

Líder: DR. JORGE MANAIA

Vice-Líder: FELIPE MICHEL

BLOCO INDEPENDENTE POR UM RIO MELHOR

Líder - CESAR MAIA

1°Vice-Líder - ROSA FERNANDES

2°Vice-Líder - WILLIAN COELHO

BLOCO PARLAMENTAR RIO EM PRIMEIRO LUGAR

Líder: JUNIOR DA LUCINHA

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA • PDT

Líder: FERNANDO WILLIAM

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE • PSOL

Líder: TARCÍSIO MOTTA

Vice-Líder: PAULO PINHEIRO

PARTIDO DOS TRABALHADORES • PT

Líder: REIMONT

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL .....
MESA DIRETORA .....
PRECEDENTE REGIMENTAL .....
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE .....
PLENÁRIO .....
Grande Expediente .....
Prolongamento do Expediente .....
Ordem do Dia .....
Expediente Final .....
EXPEDIENTE
Ofícios .....
Projetos de Emenda à Lei Orgânica .....
Projetos de Lei Complementar .....
Projetos de Lei 2
Projetos de Decreto Legislativo .....
Projetos de Resolução .....
Requerimentos 4
Indicações 4
CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO .....
COMISSÕES 6
ATOS E DESPACHOS
Mesa Diretora .....
Presidente .....
Secretário .....
Procurador-Geral .....
Diretoria-Geral de Administração .....
Diretor de Pessoal 6
EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES 6
ERRATAS .....

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 1937/2020

TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO DOS MARCADORES DE ENERGIA PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO ATUANTE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAN COELHO.
DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, Comissão de Assuntos Urbanos.
Em 23/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de realização de avaliação e inspeção dos medidores e demais equipamentos de medição de energia pela concessionária do serviço atuante na Cidade do Rio de Janeiro antes da transferência de titularidade caso haja solicitação do consumidor.

Parágrafo único. A distribuidora deve agendar com o consumidor no momento da solicitação ou informar, com antecedência mínima de três dias úteis, a data fixada e o horário previsto para a realização da aferição, de modo a possibilitar o acompanhamento pelo consumidor.

Art. 2º O resultado das avaliações e inspeções deverão ser apresentados ao solicitante da transferência de titularidade para que o mesmo tome conhecimento em caso de irregularidade ou possível adulteração, devendo todo procedimento ser documentado por fotografias e vídeos.

§ 1º Caso seja constatada irregularidade, adulteração ou defeito no equipamento medidor de energia, o equipamento deverá ser imediatamente trocado, sendo entregue ao solicitante termo circunstanciado sobre os motivos da troca do equipamento.

§ 2º Somente após a troca do medidor que for considerado inapto por irregularidade, adulteração ou defeito é que será procedida a troca de titularidade.

Art. 3º A não realização de vistoria acarretará em nulidade de eventuais Termos de Ocorrência de Irregularidade previsto no art. 129 da Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010 da ANEEL ou recuperação por deficiência de marcação prevista no art. 115 da Resolução 414, de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de agosto de 2020.

Vereador WILLIAN COELHO
DC

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela visa coibir prática abusiva da Concessionária de energia, haja vista que a troca de titularidade, sem prévia inspeção dos marcadores, poderá acarretar em responsabilização indevida do atual titular da conta (proprietário ou locatário). Logo, a inspeção previa por parte da concessionária evita que o requerente da troca de titularidade seja responsabilizado por eventuais irregularidades cometidas pelo antigo titular da conta ou defeitos do medidor, que possam ensejar recuperação de consumo anteriores a troca da titularidade. Motivo pelo qual solicito a aprovação do mesmo pelos meus pares.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.

(...)

Seção XVI
Da Deficiência na Medição

Art. 115. Comprovada deficiência no medidor ou em demais equipamentos de medição, a distribuidora deve proceder à compensação do faturamento de consumo de energia elétrica e de demanda de potência ativa e reativa excedentes com base nos seguintes critérios: (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

(...)

● ● ● ● ●

PROJETO DE LEI Nº 1938/2020

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR CARLO CAIADO
DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.
Em 20/08/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui o Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública municipal a promover a adequação e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que será composto de vinte e um representantes titulares, com igual número de suplentes, dos seguintes órgãos:

I - quatro do Poder Executivo municipal;

II - dois da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

III - um do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCM;

IV - um da Procuradoria Geral do Município - PGM/RJ;

V - três de entidades da sociedade civil com atuação comprovada relacionada à proteção de dados pessoais;

VI - três de instituições científicas, tecnológicas e de inovação atuantes no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

VII - três de federações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo com sede no Município do Rio de Janeiro;

VIII - dois de entidades representativas do setor empresarial relacionado à área de tratamento de dados pessoais; e

IX - dois da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro – OAB/RJ.

§ 1º Os representantes, que deverão ter conhecimento jurídico e regulatório na área de proteção de dados e privacidade, serão designados por ato do Prefeito, permitida a delegação.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I do caput deste artigo e seus suplentes serão indicados prioritariamente de órgãos e entidades com atuação no sistema jurídico municipal, de tecnologia da informação, do arquivo público e de defesa do consumidor.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos V a IX do caput deste artigo e seus suplentes:

I - serão indicados na forma de regulamento;

II - não poderão ser membros do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais; do Comitê Gestor da Internet no Brasil; de empresas sancionadas pelo Poder Público municipal, ou ter impedimentos de exercício de função na Administração Pública.

§ 5º A participação no Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 6º As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, incluindo a organização e participação em eventos, publicações, estudos, desde que diretamente relacionadas ao tema, serão custeados pelo Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP:

I - auxiliar a Administração Pública municipal na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

II - identificar os pontos a serem esclarecidos na aplicação da LGPD e suas implicações na Administração Pública municipal;

III – propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios e orientações para a elaboração da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

IV – acompanhar o cumprimento das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD para a Administração Pública municipal;

V - elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade;

VI - sugerir ações e medidas a serem implementadas na Administração Pública municipal naquilo que se refere ao escopo de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VII - elaborar estudos, realizar debates, eventos, seminários e audiências públicas sobre boas práticas, sempre com foco na conscientização sobre a necessidade da tutela da proteção de dados pessoais e da privacidade prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e

VIII - disseminar o conhecimento das boas práticas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Decreto Municipal regulamentará o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade - CMPDPP.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 22 de setembro de 2020.

Vereador CARLO CAIADO
DEM

JUSTIFICATIVA

A nova Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018 traz um modelo de proteção de dados pessoais de extrema abrangência, incidindo não só sobre a atividade privada, mas também no Poder Público, em sua atuação em todas as esferas.

A grande ênfase conferida à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e ao livre desenvolvimento da pessoa natural demonstra o escopo protetivo que se deve esperar da Lei nova.

Considerando o acima exposto, o presente projeto tem por objeto a criação do Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que tem como finalidade precípua auxiliar a Administração Pública Municipal a promover a adequação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O projeto se justifica por diversos fatores, pois atualmente vivemos uma verdadeira "farra dos dados", onde se observa, em muitas oportunidades, que o Poder Público e a iniciativa privada tratam os dados pessoais como mercadoria, sem qualquer respeito ou controle.

Segundo afirmou o coordenador de Direito e Tecnologia da Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ, Rodrigo Dias de Pinho Gomes, em artigo publicado no jornal Valor Econômico, em 05/11/19, "no Brasil, notícia recente afirmou que os computadores do governo federal sofrem um ataque digital a cada hora. Chama atenção os recentes decretos 10.046 e 10.047, com os quais o governo federal pretende integrar mais de 51 fontes de informações oficiais da população brasileira, como os cadastros de CPF e Registro Nacional de Carteira de Habilitação, construindo o que será o maior banco de dados com informações pessoais que já se viu no Brasil. Nossos dados, portanto, estarão "na nuvem", circulando por conexões eletrônicas por todo o país, e, sem dúvida, não imunes a ataques maliciosos. É fundamental, por isso, que se estabeleçam mecanis-

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

mos de controle e responsabilização em caso de utilização ilícita destas informações".

Diante deste cenário, o Conselho Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade deverá auxiliar a Administração Pública Municipal na missão de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, 1) identificando os pontos a serem esclarecidos para a aplicação da LGPD e suas implicações na Administração Pública Municipal; 2) propor diretrizes estratégicas e fornecer subsídios e orientações para a elaboração da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade no Município do Rio de Janeiro; 3) acompanhar o cumprimento das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para a Administração Pública Municipal; 4) elaborar relatórios semestrais de avaliação da execução das ações da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; 5) sugerir ações e medidas a serem implementadas na Administração Pública Municipal; 6) elaborar estudos, realizar debates, eventos, seminários e audiências públicas sobre boas práticas, sempre com foco na conscientização sobre a necessidade da tutela da proteção de dados pessoais e da privacidade; 7) e, por fim, disseminar o conhecimento das boas práticas sobre a proteção de dados pessoais e da privacidade à população do Município do Rio de Janeiro.

Face ao exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares para que a proposta logre êxito nesta Casa de Leis.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

(...)

Requerimentos

DESPACHO:
Imprimir-se para conhecimento prévio dos senhores vereadores.
Em 23/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 5373/2020

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão de Medalha de Reconhecimento Pedro Ernesto ao 3º Sargento da Polícia Militar WELLINGTON SACRAMENTO DOS SANTOS.

Plenário Teotônio Villela, 22 de setembro de 2020.

Vereador MAJOR ELITUSALEM
Líder do PSC

Com apoio dos Senhores**:** VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. JAIRINHO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. JORGE MANAIA, VEREADOR FERNANDO WILLIAM, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JONES MOURA, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELLO SICILIANO, VEREADOR PAULO MESSINA, VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI, VEREADOR RENATO MOURA, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA ROSA FERNANDES, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA VERA LINS, VEREADORA VERONICA COSTA.

JUSTIFICATIVA

DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS:

Nome: Wellington Sacramento dos Santos
Profissão: Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro
Cargo Atual: 3° Sargento da Polícia Militar

Wellington Sacramento dos Santos é natural de Salvador/ BA, tem 12 anos de carreira sendo Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro desde 2008.

Em 2009 obteve êxito ao efetuar a prisão de um elemento que praticava o roubo de um automóvel, junto ao criminoso foi apreendida uma pistola .40 e bens pessoais de diversas vítimas.

Em 2017, em sua atuação no 41° Batalhão da Polícia Militar, enfrentou marginais armados que tentaram contra sua vida atirando na viatura a qual fazia patrulhamento. Após reagir, realizou a prisão de três elementos que portavam uma pistola 45.

No ano de 2019, presenciou um arrastão na Rua 24 de maio, na Zona Norte, onde um elemento foi alvejado vindo a óbito e outro foi preso em flagrante, recuperando automóveis, celulares e bens pessoais de vítimas.

Recentemente, no mês de setembro de 2020, o 3° Sargento Sacramento, ao seguir o caminho traçado pelo GPS, adentrou por engano a Favela da Cidade Alta em Parada de Lucas, Zona Norte do Rio, se deparando com marginais armados, todos portando um fuzil, granadas e outros tipos de armamento. No intuito de salvar sua vida, o policial não teve outra escolha a não ser reagir, efetuando disparos em direção aos criminosos, consequentemente buscou abrigo em uma residência próxima, momento o qual ficou cercado por mais de 40 marginais altamente armados. Felizmente, o Policial conseguiu pedir reforços. Um criminoso foi alvejado vindo a óbito além de ter sido apreendido um fuzil G3, duas granadas e um rádio transmissor.

Assim, não nos resta dúvidas de que o 3° Sargento da Polícia Militar Wellington Sacramento dos Santos vem em seus 12 anos de carreira exercendo um ótimo trabalho de segurança em prol da sociedade carioca, além de demonstrar honra, bravura, coragem e comprometimento como Policial e cidadão.

Indicações

Vereador ROCAL

DESPACHO:
A imprimir as Indicações nºs 13.200 a 13.209.
Encaminhe-se.
Em 08/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 13.200, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Travessa Paulino De Almeida, Nº 60, em Campo Grande.

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 13.201, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Rua Olinto Da Gama Botelho, em Campo Grande.

Nº 13.202, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Rua Carius, em Campo Grande.

Nº 13.203, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Rua Camanducaia, em Campo Grande.

Nº 13.204, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, no Loteamento Rio da Prata, em Campo Grande.

Nº 13.205, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, no Conjunto da Marinha do Rio da Prata, em Campo Grande.

Nº 13.206, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Estrada do Cabuçu, Nº 4405, em Campo Grande.

Nº 13.207, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, no Bairro Vila Eunice, em Campo Grande.

Nº 13.208, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, na Vila Jardim, em Campo Grande.

Nº 13.209, de 08/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, que intervenha junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para a substituição da iluminação existente, por ILUMINAÇÃO COM LED, no Bairro Álvaro Campelo I E II, em Campo Grande.

Vereadora VERA LINS

DESPACHO:
A imprimir as Indicações nºs 13.210 a 13.213.
Encaminhe-se.
Em 10/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 13.210, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no sentido de proceder a vistoria da rede elétrica com a troca das lâmpadas queimadas em toda a extensão da Rua Japobim – Bairro de Parada de Lucas.

Nº 13.211, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para intervir junto à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no sentido de proceder poda das árvores em toda a extensão da Rua Comandante Fábio Magalhães – Bairro de Madureira.

Nº 13.212, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, no sentido de proceder a operação tapa buraco em toda a extensão da Rua Capitão Macieira – Bairro de Madureira.

Nº 13.213, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, para intervir junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no sentido de proceder a reformulação da iluminação em toda a extensão da Rua Vigiano – Bairro de Turiaçu.

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS

DESPACHO:
A imprimir as Indicações nºs 13.214 a 13.218.
Encaminhe-se.
Em 10/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 13.214, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando providências junto à Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) para que se instale um ponto de ônibus com cobertura, na Rua Maricá, na altura do número 320, Bairro Campinho.

A indicação se justifica pois, segundo os moradores da região, em dias de chuva o povo fica aguardando o ônibus sem abrigo.

Nº 13.215, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, para que seja providenciado junto a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, a reforma e reabertura do BRT Pinto Telles, em frente da 28ª DP Campinho.

Tal indicação irá beneficiar todos os moradores da região, além das localidades próximas.

Nº 13.216, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo.Sr Prefeito Marcelo Crivella, solicitando providências junto à Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO) que instale placa indicativa para a Igreja EVANGÉLICA CRISTO VIVE Catedral (parte de baixo), situado na Rua Maricá, número 320, no bairro de Campinho.

As placas ficaram situadas nas Ruas:

Placa com seta para a direita: Rua Cândido Benicio esquina com Rua Dias Vieira s/n.

Placa com seta para a esquerda: Rua Cândido Benicio esquina com Rua Pinto Telles.

Nº 13.217, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, solicitação junto à COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - (COMLURB), para que realize a poda das árvores ao longo da RUA DIONÍSIO - PENHA.

Esta solicitação se justifica, tendo em vista a necessidade da poda das árvores, onde moradores relatam pouca iluminação devido aos grandes galhos das árvores.

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 13.218, de 10/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro , a Secretaria da Casa Civil-CVL e a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, o que passa a explicitar.

A Associação de Moradores dos Bairros de Rosendo e Jardim da Luz, solicita o fechamento de algumas ruas, através de uma Tutela de Urgência e Autorização Provisória, devido a algumas violências crescentes e todos os atentados que os moradores vêm sofrendo ao longo dos anos. Objetivando dar total legalidade aos atos, vem por meio deste requerer o fechamento das ruas:

Ferro com Petróleo; Manganês com Petróleo; Ouro com Petróleo; Ouro com Aricuri; Augusto de Azevedo Santos; Travessa do Rosendo e Beco - Ouro com Rio-São Paulo. As exceções serão as principais vias: Rua do Rádio com Aricuri e Edorézio Moura com Capoeira.

A fundamentação do Pedido encontra respaldo Legal no Decreto Municipal 43038/2017, sancionado pelo Exmo. Prefeito Marcelo Crivella, a saber:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, mediante juízo discricionário de seus órgãos competentes, poderá autorizar a instalação de guaritas, traves basculantes, grades e portões em logradouros públicos de uso estritamente residencial.

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS

DESPACHO:
A imprimir a Indicação nº 13.219. Encaminhe-se.
Em 15/09/2020
JORGE FELIPPE – PRESIDENTE

Nº 13.219, de 15/09/2020 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido oficio ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, a possibilidade de ser realizado o serviço de desobstrução e recolocação de grelha de ralo na rua Sargento Valdemar Lima, em frente ao número 216, em Turiaçu.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissão Parlamentar de Inquérito

Atas

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1486/2019, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A. – TRANSOLÍMPICA.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, em sala virtual, reuniram-se os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Presidente; Thiago K. Ribeiro e Inaldo Silva, membros titulares, para o início da quarta Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instituída pela Resolução nº 1486/2019, "COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A. – TRANSOLÍMPICA. Abertos os trabalhos foi lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Reunião anterior. O Senhor Presidente Vereador Alexandre Isquierdo anunciou que a pauta da reunião consistia na eleição de Relator da Comissão, tendo em vista a saída do Sr. Vereador Matheus Floriano, antigo Relator desta Comissão, em decorrência do retorno à Câmara após período de licença do Sr. Vereador Carlo Caiado. O Presidente Vereador Alexandre Isquierdo, abriu inscrição para a vaga e o Sr. Vereador Thiago K. Ribeiro sugeriu o seu nome, que foi aceito pela unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente Vereador Alexandre Isquierdo anunciou a deliberação da data para a Comissão realizar vistoria técnica nas instalações da Concessionária ViaRio S/A, das praças de pedágio e das alças de acesso. O Presidente Vereador Alexandre Isquierdo sugeriu o dia dez de setembro de dois mil e vinte, às doze horas, o que foi aceito pelos membros presentes. Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente Vereador Alexandre Isquierdo encerrou a Reunião às quatorze horas e dez minutos. Para constar, eu, Paulo Wilson B. Santos, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e considerada conforme, vai assinada por mim e subscrita pelos membros presentes da Comissão. Rio de Janeiro, quatro de setembro de dois mil e vinte. ////////////////////////////////

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO
Presidente

Vereador THIAGO K. RIBEIRO
Relator

Vereador INALDO SILVA
Membro Titular

PAULO WILSON B. SANTOS
Secretário "ad hoc"

ATOS E DESPACHOS

Diretor de Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 23/09/2020
PROCESSOS DEFERIDOS

FÉRIAS
1946/20 e 2461/20

EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES

COMUNICADO
REEMBOLSO EDUCAÇÃO

A DIRETORIA DE PESSOAL convoca os Núcleos abaixo relacionados, que possuem servidores contemplados com o benefício de Reembolso de Educação, a apresentarem os comprovantes de pagamento de mensalidade escolar (originais e cópias), relativos aos meses de **ABRIL/2020 a AGOSTO/2020**, no período **de 14/09/2020 a 25/09/2020**, da seguinte forma, a saber:

Os servidores beneficiários deverão entregar seus comprovantes de quitação, relativos aos meses supracitados, em seus respectivos Núcleos de Lotação.

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Diante do cenário pandêmico e com o objetivo de evitar aglomerações, **todos os recibos (originais e cópias)**, de todos os servidores lotados no Núcleo, serão entregues no Serviço de Direitos Funcionais, no horário das 10h às 15h, **APENAS** pelo Encarregado de Núcleo ou servidor designado pelo Núcleo para a entrega.

Todos os recibos (originais e cópias), dos servidores do Núcleo, deverão ser entregues **dentro de um envelope, junto com um rol em 02 (duas) vias**, contendo a relação de todos os servidores (nome e matrícula) que apresentaram os comprovantes de pagamento de mensalidade escolar, com a indicação dos meses de quitação entregues por cada servidor, para fins de conferência e posterior devolução.

No intuito de prestar o melhor atendimento aos Encarregados de Núcleos ou servidores designados, e visando, ainda, obedecer às orientações notórias de saúde pública, a entrega dos comprovantes deverá seguir o cronograma previsto na tabela abaixo.

FRANCISCO JOSÉ ZANGANELLI
Diretor de Pessoal
Matrícula 11/801.835-0

Dia	Horário	Núcleo	Código
14/09/2020	10h	Gabinete da Vereadora Rosa Fernandes	936068
14/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Marcelino D Almeida	016115
14/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Prof. Adalmir	176222
14/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Luiz Carlos Ramos Filho	176219
14/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Zico	136202
14/09/2020	15h	Gabinete da Vereadora Luciana Novaes	176209
15/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Babá	156204
15/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Major Elitusalem	196232
15/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Thiago K Ribeiro	136200
15/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Paulo Pinheiro	976094
15/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Rocal	156203
15/09/2020	15h	Gabinete do Vereador Inaldo Silva	176214
16/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Fernando William	916019
16/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Júnior da Lucinha	136195
16/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Welington Dias	186229
16/09/2020	13h	Gabinete da Vereadora Tânia Bastos	096174
16/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Marcelo Arar	116184
16/09/2020	15h	Gabinete do Vereador Reimont	096173
17/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Jorge Felippe	916024
17/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Eliseu Kessler	136192
17/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Marcello Siciliano	176220
17/09/2020	13h	Gabinete da Vereadora Vera Lins	096176
17/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Jair da Mendes Gomes	176216
17/09/2020	15h	Gabinete do Vereador Tarcisio Motta	176223
18/09/2020	10h	Gabinete do Vereador João Mendes de Jesus	096169
18/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Alexandre Isquierdo	136187
18/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Rafael Aloisio Freitas	136198
18/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Atila A. Nunes	136188
18/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Italo Ciba	176215
18/09/2020	15h	Liderança do PSOL	065047
21/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Leonel Brizola	096170
21/09/2020	11h	Gabinete da Vereadora Teresa Bergher	056145
21/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Paulo Messina	096172
21/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Carlos Bolsonaro	016105
21/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Dr Jorge Manaia	096165
21/09/2020	15h	Gabinete do Vereador Willian Coelho	136201
22/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Renato Moura	056140
22/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Renato Cinco	136199
22/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Felipe Michel	176213
22/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Dr Carlos Eduardo	056134
22/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Dr Jairinho	056137
22/09/2020	15h	Gabinete da Vereadora Fatima da Solidariedade	196234
23/09/2020	10h	Gabinete da Vereadora Verônica Costa	016122
23/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Jones Moura	176217
23/09/2020	12h	Gabinete do Vereador Dr João Ricardo	106180
23/09/2020	13h	Gabinete do Vereador Dr Gilberto	096179
23/09/2020	14h	Gabinete do Vereador Prof. Célio Lupparelli	076158
23/09/2020	15h	Gabinete do Vereador Dr Marcos Paulo	196233
24/09/2020	10h	Gabinete do Vereador Carlo Caiado	056132
24/09/2020	11h	Gabinete do Vereador Zico Bacana	176225
24/09/2020	12h	Gabinete do Vereador César Maia	136189
24/09/2020	13h	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Atas	911201
24/09/2020	14h	Diretoria de Prevenção de Incêndio e Pânico	963900
24/09/2020	15h	Divisão de Manutenção	912220
25/09/2020	10h	Divisão de Orçamento	912330
25/09/2020	11h	Diretoria de Engenharia e Manutenção	912200
25/09/2020	12h	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Debates	951204
25/09/2020	13h	Assessoria de Planejamento e Gestão	142000
25/09/2020	14h	Centro Cultural	143100
25/09/2020	15h	Diretoria de Transportes	912500

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 1491 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar o recolhimento de tributos municipais por empresas fornecedoras de serviço de transporte remunerado privado de passageiro por intermédio de aplicativo.

Presidente: Leonel Brizola
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membros: Átila A. Nunes, Luiz Carlos Ramos Filho, Vera Lins

INÍCIO: 20/02/2020

(*) PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 08/11/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 1492 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades na execução do contrato de concessão para gestão e exploração integradas do Jardim Zoológico Municipal.

Presidente: Dr. Gilberto
Relator: Rafael Aloisio Freitas
Membros: Dr. Marcos Paulo, Luiz Carlos Ramos Filho, Renato Cinco
Suplentes: Major Elitusalem

INÍCIO: 11/03/2020

(*) PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 25/11/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 1483 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar as condições de trabalho de professores(as), merendeiras e demais funcionários(as) e trabalhadores(as) dentro das escolas municipais.

Presidente: Babá
Relator: Babá
Membros: Prof.Célio Lupparelli, Átila A. Nunes, Marcelino D'Almeida, João Mendes de Jesus
Suplentes:

INÍCIO: 19/06/2019

(*)ENCERRADA EM: 04/08/2020
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL ATÉ: 18/09/2020
STATUS: CONCLUIU COM RELATÓRIO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 1493 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão entre o Município do Rio de Janeiro e a Orla Rio Associados Ltda

Presidente: Marcello Siciliano
Relator: Thiago K. Ribeiro
Membros: Fernando William, João Mendes de Jesus, Dr. Jorge Manaia
Suplentes: Tarcísio Motta

INÍCIO: 10/03/2020

(*) PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 24/11/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 1486 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato de concessão do Município do Rio de Janeiro e a concessionária VIARIO S.A. - TRANSOLÍMPICA.

Presidente: Alexandre Isquierdo
Relator: Thiago K. Ribeiro
Membros: Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Leonel Brizola
Suplentes:

INÍCIO: 28/08/2019

(*) PRAZO FINAL (COM PRORROGAÇÃO):12/09/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020
(*) SUSPENSO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS; AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE EM DESPACHO PUBLICADO NO DCM Nº 173, DE 15/09/2020, PÁG. 07.

RESOLUÇÃO Nº 1494 / 2019

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar sonegação fiscal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS do setor financeiro da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Fernando William
Relator: Dr. Jorge Manaia
Membros: Inaldo Silva, Átila A. Nunes, João Mendes de Jesus
Suplentes: Babá

INÍCIO: 10/03/2020

(*) PRAZO FINAL (SUJEITO À ALTERAÇÃO): 24/11/2020
STATUS: EM ANDAMENTO

(*) PRAZOS ALTERADOS EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10343 DE 2020

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1496 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os temas internacionais que se relacionam com o Município do Rio de Janeiro, manter os Vereadores informados sobre temas internacionais e estabelecer relações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com outros parlamentos locais.

Presidente: Cesar Maia
Relator: Dr. João Ricardo
Membro: Leonel Brizola

INÍCIO: 04/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1497 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de monitorar e acompanhar o processo da PPP (Parceria Público-Privada) da RIOLUZ.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Willian Coelho
Membros: Luiz Carlos Ramos Filho; Vera Lins, Babá

INÍCIO: 04/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1498 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de analisar a relação e as responsabilidades do Poder Público com o Carnaval.

Presidente: Tarcísio Motta
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membro: Marcello Siciliano

INÍCIO: 21/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1503 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios possíveis com vistas à formação de convicção desta casa de leis quanto à viabilidade de implementação da prestação do serviço de transporte hidroviário por órgão do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Dr. Marcos Paulo
Relator: Paulo Pinheiro
Membro: Babá

INÍCIO: 09/09/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1505 / 2020

Comissão Especial com a finalidade acompanhar, estudar e analisar a questão da habitação e direito à moradia adequada na Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Reimont
Relator: Leonel Brizola
Membro: Jones Moura

INÍCIO: 24/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1506 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a conjuntura da população em situação de rua.

Presidente: Reimont
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membro: Inaldo Silva

INÍCIO: 24/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1509 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de analisar o papel e as responsabilidades do Poder Público na prevenção e mitigação de desastres relacionados a enchentes.

Presidente: Tarcísio Motta
Relator: Leonel Brizola
Membro: Marcelino D'Almeida

INÍCIO: 25/08/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1510 / 2020

Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para a saúde animal, na forma que menciona

Presidente: Dr. Marcos Paulo
Relator: Paulo Pinheiro
Membro: Tarcísio Motta

INÍCIO: 08/09/2020
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

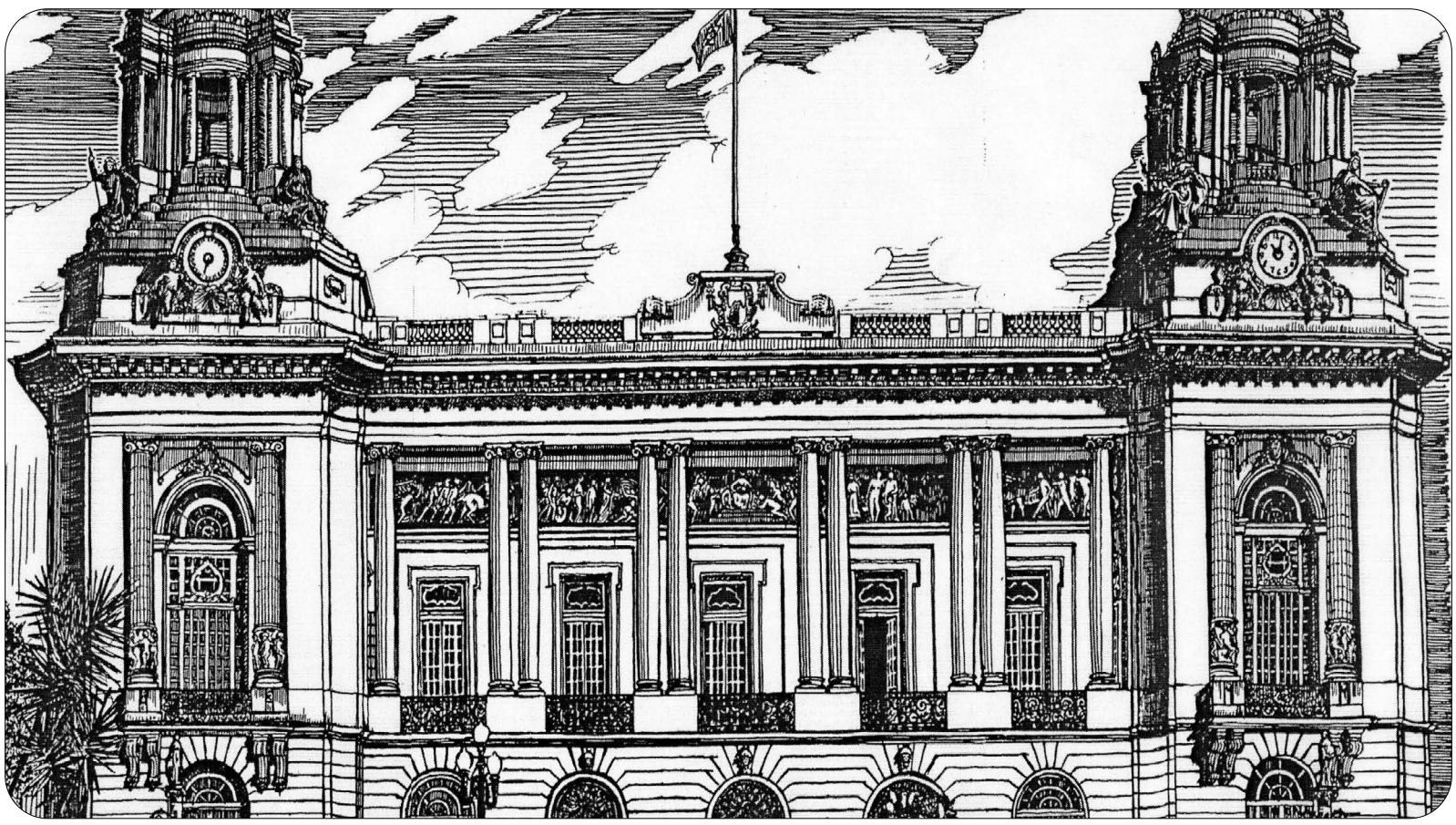

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

THIAGO K. RIBEIRO PRESIDENTE	**DR. JAIRINHO** VICE-PRESIDENTE	**JOÃO MENDES DE JESUS** VOGAL

ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

RAFAEL ALOISIO FREITAS PRESIDENTE	**LEANDRO LYRA** VICE-PRESIDENTE	**JAIR DA MENDES GOMES** VOGAL

ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

JUNIOR DA LUCINHA PRESIDENTE	**INALDO SILVA** VICE-PRESIDENTE	**FERNANDO WILLIAM** VOGAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DR. GILBERTO PRESIDENTE	**WELINGTON DIAS** VICE-PRESIDENTE	**FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE** VOGAL

ASSUNTOS URBANOS

WILLIAN COELHO PRESIDENTE	**MARCELLO SICILIANO** VICE-PRESIDENTE	**ÁTILA A. NUNES** VOGAL

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

MAJOR ELITUSALEM PRESIDENTE	**MARCELINO D'ALMEIDA** VICE-PRESIDENTE	**LEANDRO LYRA** VOGAL

CULTURA

REIMONT PRESIDENTE	**TARCÍSIO MOTTA** VICE-PRESIDENTE	**ROSA FERNANDES** VOGAL

DEFESA CIVIL

ZICO BACANA PRESIDENTE	**JONES MOURA** VICE-PRESIDENTE	**JUNIOR DA LUCINHA** VOGAL

DEFESA DA MULHER

FÁTIMA DA SOLIDARIEDADE PRESIDENTE	**VERONICA COSTA** VICE-PRESIDENTE	**LUCIANA NOVAES** VOGAL

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

TERESA BERGHER PRESIDENTE	**CARLOS BOLSONARO** VICE-PRESIDENTE	**ALEXANDRE ISQUIERDO** VOGAL

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEONEL BRIZOLA PRESIDENTE	**RENATO MOURA** VICE-PRESIDENTE	**JAIR DA MENDES GOMES** VOGAL

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LUCIANA NOVAES PRESIDENTE	**DR. CARLOS EDUARDO** VICE-PRESIDENTE	**PROFESSOR ADALMIR** VOGAL

DIREITOS DOS ANIMAIS

LUIZ CARLOS RAMOS FILHO PRESIDENTE	**VERA LINS** VICE-PRESIDENTE	**DR. MARCOS PAULO** VOGAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇAO FINANCEIRA

ROSA FERNANDES PRESIDENTE	**RAFAEL ALOISIO FREITAS** VICE-PRESIDENTE	**PROF. CÉLIO LUPPARELLI** VOGAL

EDUCAÇÃO

PROF. CÉLIO LUPPARELLI PRESIDENTE	**TARCÍSIO MOTTA** VICE-PRESIDENTE	**DR. JORGE MANAIA** VOGAL

ESPORTES E LAZER

FELIPE MICHEL PRESIDENTE	**ITALO CIBA** VICE-PRESIDENTE	**PROFESSOR ADALMIR** VOGAL

HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

DR. JORGE MANAIA PRESIDENTE	**DR. JOÃO RICARDO** VICE-PRESIDENTE	**PAULO PINHEIRO** VOGAL

IDOSO

MARCELINO D' ALMEIDA PRESIDENTE	**TERESA BERGHER** VICE-PRESIDENTE	**PAULO PINHEIRO** VOGAL

MEIO AMBIENTE

ELISEU KESSLER	**RENATO CINCO**	**WILLIAN COELHO**

MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VERA LINS PRESIDENTE	**INALDO SILVA** VICE-PRESIDENTE	**ÁTILA A. NUNES** VOGAL

OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

WELINGTON DIAS PRESIDENTE	**DR. GILBERTO** VICE-PRESIDENTE	**BABÁ** VOGAL

PREVENÇÃO ÀS DROGAS

VERONICA COSTA PRESIDENTE	**LEONEL BRIZOLA** VICE-PRESIDENTE	**RENATO MOURA** VOGAL

SEGURANÇA PÚBLICA

JONES MOURA PRESIDENTE	**ITALO CIBA** VICE-PRESIDENTE	**ZICO BACANA** VOGAL

TRABALHO E EMPREGO

FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	**PAULO MESSINA** VICE-PRESIDENTE	**DR. CARLOS EDUARDO** VOGAL

TRANSPORTES E TRÂNSITO

ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	**MAJOR ELITUSALEM** VICE-PRESIDENTE	**LUIZ CARLOS RAMOS FILHO** VOGAL

TURISMO

MARCELLO SICILIANO PRESIDENTE	**MARCELO ARAR** VICE-PRESIDENTE	**DR. JOÃO RICARDO** VOGAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

FERNANDO WILLIAM PRESIDENTE	**THIAGO K. RIBEIRO** VICE-PRESIDENTE	**MARCELLO SICILIANO** SECRETÁRIO	**INALDO SILVA** MEMBRO	**ALEXANDRE ISQUIERDO** MEMBRO
DR. JAIRINHO MEMBRO	**ITALO CIBA** MEMBRO	1º SUPLENTE	**DR. JOÃO RICARDO** 2º SUPLENTE	**FELIPE MICHEL** 3º SUPLENTE

DCM Digital
Documento assinado digitalmente
ASSINADO POR: ID: 20200924641B8BF2
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO